



# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

3ª Sessão Ordinária - 19/02/2024

## **INDICAÇÃO Nº 287/2024**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**Indica Iluminação Pública de LED, em toda Praça de Esporte do Parque Santo André.**

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que a iluminação da Praça de esporte do bairro Parque Santo André, não conta com iluminação pública apropriada, deixando o local muito escuro a noite.

Considerando, por outro lado, que lâmpadas de LED são conhecidas por sua eficiência, durabilidade e consumo menor de energia elétrica.

Considerando que a iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Vale observar que no município vige a Lei nº 1629, de 21 de fevereiro de 2006 que institui a contribuição de iluminação pública.

Considerando, por fim, ser a iluminação pública de responsabilidade da administração municipal.

**INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **Iluminação Pública de LED, em toda Praça de Esporte do Parque Santo André.**

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2024.

**Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa**  
**Vereador - PSB**

